LEI Nº 3087/2016, de 23 de Março de 2016.

EMENTA: Denomina Rua Projetada 09, entre as Quadras H e I do Loteamento Morada dos Jardins pertencente ao nosso Município de **"Zilonaldo Galvão Pereira",** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua Projetada 09, entre as Quadras H e I do Loteamento Morada dos Jardins pertencente ao nosso Município "Zilonaldo Galvão Pereira".

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, 23 de março de 2016.

João Mendonça Bezerra Jatobá

Prefeito